

Visto de trânsito em aeroporto (categoria “A”)

1. Informações gerais

Para a grande maioria de passageiros estrangeiros, vale o chamado „privilégio de trânsito“: se o viajante não deixar a área de trânsito internacional durante uma escala em um aeroporto alemão e o destino final for um país fora do território de Schengen, nenhum visto é necessário para o trânsito.

Porém, caso seja necessário ingressar em um país do território Schengen durante a escala (por exemplo, caso haja alguma alteração de terminal ou o destino final estiver no Espaço Schengen), devem ser observados eventuais requisitos de visto (categoria “C”) e incluídos no planejamento da viagem. O pedido de visto deve ser feito com antecedência suficiente em relação ao início pretendido da viagem.

Apenas os seguintes seis aeroportos alemães dispõem de uma área de trânsito internacional, o que possibilita a conexão sem a entrada formal no Espaço Schengen:

- ✓ Frankfurt/Main
- ✓ Munique
- ✓ Hamburgo (limitado ao horário das 4.30 h às 23.30 h)
- ✓ Düsseldorf (limitado ao horário das 6.00 h até 21.00 h e obrigação de registro anterior da empresa transportadora junto à Polícia Federal Alemã („Bundespolizei”). O tempo mínimo para escala deve ser de 75 minutos. O passageiro não pode transportar animais.
- ✓ Colônia-Bonn (limitado ao horário das 4.30 h até 23.00 h)
- ✓ Berlin-Brandenburg

2. Visto de transito

O privilégio de trânsito não vale para cidadãos dos seguintes países, ou seja, ao ter escala em um aeroporto alemão, é necessário obrigatoriamente um visto de trânsito em aeroporto (categoria de visto „A“):

Afeganistão, Etiópia, Bangladesh, Eritreia, Gana, Índia, Irã, Iraque, Jordânia, República Democrática do Congo, Líbano, Mali, Nigéria, Paquistão, Somália, Sri Lanka, Sudão, Sudão do Sul, Síria e Turquia.

3. Documentos necessários

Assegure-se de entregar a documentação completa!

Requerimentos incompletos podem levar ao indeferimento do visto.

**Por favor, organize a documentação em dois jogos na sequência indicada:
um com os originais e um jogo de cópias simples:**

- Passaporte original, válido por no mínimo três meses após a saída pretendida dos países Schengen, com pelo menos duas páginas em branco, emitido nos últimos dez anos
- RNE/RNM e comprovante de residência
- [Formulário de solicitação de visto de trânsito](#)
- Uma foto biométrica atual (3,5 x 4,5 cm com fundo claro)
- Comprovante de reserva de voo
- Permissão de entrada no país de destino (visto)
- Documentos sobre a continuação da viagem até o destino final após escala no aeroporto
- Comprovante de seguro saúde (seguro-saúde de viagem com cobertura mínima de 30.000 € ou 50.000 USD). O seguro saúde precisa valer para todo o período da viagem
- Documentos sobre a estada pretendida no destino
- Informações que permitam concluir que não há nenhuma intenção do requerente de ingressar ou permanecer nos países Schengen

Por favor, note que, em casos específicos, poderá ser necessária a apresentação de documentos adicionais.

4. Taxas

A taxa cobrada pelo visto de trânsito corresponde a 80€ e deve ser pago no ato do requerimento do visto, em reais e em espécie ou com cartão de crédito internacional (Mastercard e Visa - a cobrança será em EURO!).

Isenção de Responsabilidade

Todos os dados deste informativo estão baseados nas informações e experiências das representações alemãs disponíveis na data da redação deste informativo. Não nos responsabilizamos pela completude e exatidão das informações. Deste informativo não decorrem quaisquer direitos.